



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM	86	FL.
a	89	10

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000011	-2A0067
SECRETARIA J.C. LOUREIRO	

DELIBERAÇÃO Nº 86 DE 30 DE Novembro DE 1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETA E  
EU SANCIONO A SGUINTE ~~LEI~~ DELIBERAÇÃO:

- Artº 1º - Ficam criadas no quadro 2 (dois) as Carreiras de Oficial Administrativo, Oficial de Contabilidade, Oficial Fazendário e Escriturário-Datilógrafo;
- Artº 2º - A Carreira de Oficial Administrativo começa na letra "K" e termina na letra "O", a de Oficial de Contabilidade começa na letra "K" e termina na letra "N", a de Oficial Fazendário começa na letra "K" e termina na letra "N" e a de Escriturário-Datilógrafo começa na letra "G" e termina na letra "J".
- Artº 3º - A presente Lei produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1956.

Volta Redonda, 30 de Novembro de 1955.

Sávio de Almeida Gama  
- Prefeito -